



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete da VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO UNIÃO BRASIL

INDICAÇÃO

Parintins-AM, 17 de setembro de 2024.

AUTORIA: VER. MÁRCIA BARANDA

ASSUNTO: Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa no sentido de solicitar da Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal Saúde – SEMSA, a Implantação da Ouvidoria da Saúde nas Unidades da Rede Municipal, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Na área da saúde, a implantação das Ouvidorias tem trazido vários benefícios em vários Municípios do Brasil, tendo sido projetada, também, em âmbito nacional pela União, com a aprovação da estrutura regimental do Ministério da Saúde, contendo o Departamento de Ouvidora-geral do SUS, que tem como atribuições propor, coordenar e implantar a Política Nacional de Ouvidoria em Saúde e estimular a criação de estrutura descentralizadas destas Ouvidorias.

Essas Ouvidorias têm como principal objetivo receber, investigar e analisar as informações, reclamações, críticas e sugestões encaminhadas pelos população e pelos usuários, bem como acompanhar as providências adotadas pelos setores competentes. A população mais carente certamente será a mais beneficiada com o trabalho que será desenvolvido pela Ouvidoria, pois o que se percebe, atualmente, é a ausência total de um órgão que possa ouvir e avaliar as dificuldades encontradas para obtenção de um tratamento digno e adequado, que muitas vezes é viável, mas que por deficiência do sistema, acaba por colocar em risco a saúde e a vida dos cidadãos. Vale ressaltar que as informações fornecidas pela população e pelos usuários são essenciais para detecção dos problemas mais graves na área de saúde, com isso aumentando a eficácia das ações governamentais, e ainda, poderá salvaguardar a identidade dos pacientes, mantendo sigilo absoluto das informações.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete da VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO UNIÃO BRASIL

Através da Ouvidoria a direção da Unidade Básica de Saúde pode identificar as deficiências do atendimento, e de que forma pode melhorar o atendimento e a prestação de um serviço de assistência eficaz, o que somente pode ser alcançado com métodos de fiscalização que tenham a participação direta da população. Esse é o papel da Ouvidorias de Saúde, fiscalizar a prestação de serviço de saúde, por iniciativa e participação da própria população.

Os problemas enfrentados pela população que necessita de atendimento médico e laboratorial, principalmente a população mais carentes, que não dispõem de recursos para tratamentos particulares ou para pagar plano de saúde, são inúmeros e muitas vezes esses problemas nem chegam aos responsáveis por resolver tais problemas, justamente por falta de um meio de comunicação entre usuários/pacientes e a Secretaria Municipal de Saúde. Saliente-se que a própria Constituição Federal, em seu art. 37, § 3º, inciso I, traz a base legal para a criação das Ouvidorias nos mais diversos ramos de prestação de serviço público.

A criação dessas Ouvidorias tem por finalidade proporcionar aos cidadãos beneficiários do sistema de saúde municipal um canal de comunicação com o Executivo, especialmente no que se refere aos problemas enfrentados na prestação do serviço de saúde pela Administração no dia-a-dia da população.

Diante disso, fazemos a presente indicação, onde esperamos contar com apoio dos nobres pares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de setembro de 2024.

MÁRCIA BARANDA
Vereadora do União Brasil